

COMISSÃO ELEITORAL GERAL

Consulta a Reitor(a) 2021

Perguntas mais Frequentes

1 – O voto é presencial?

NÃO! O voto é eletrônico!

Não é necessário ir até a UNIFAL-MG para votar. Basta usar um computador, tablet ou celular.

2 – Como eu acesso o sistema eletrônico de votação?

Através do link, login e senha enviados para seu email institucional.

Fique de olho, essas informações serão enviadas nos próximos dias!

3 – Quem vai contar os votos?

A apuração será automática, feita pelo sistema eletrônico de votação. Depois a Comissão Eleitoral irá calcular as porcentagens de cada candidato(a) baseada na fórmula de pesos divulgada no Edital 09/2021.

4 – O meu voto é secreto?

SIM! Ninguém saberá em quem você votou.

5 – Quem poderá votar?

Todos os membros da comunidade acadêmica da UNIFAL – alunos, técnicos-administrativos em educação e docentes (com exceção de professores substitutos e visitantes).

6 – Estou de férias. Posso votar?

SIM! Tanto alunos quanto servidores em férias podem votar.

7 – Estou de licença do trabalho. Posso votar?

SIM! Nenhuma licença impede sua participação, a não ser a licença não remunerada pra tratar de assuntos particulares.

8 – Tenho dois vínculos com a UNIFAL. Posso votar duas vezes?

NÃO! O login é associado ao CPF dos votantes, portanto mesmo se você for docente e TAE, ou docente e discente, ou TAE e discente, ou até mesmo se estiver matriculado em dois cursos diferentes, só poderá votar uma vez.

9 – Quando é a votação do primeiro turno?

Segunda-feira, 25 de outubro de 2021, das 07h às 23h.

10 – Pode votar fora do horário?

NÃO! Fiquem atentos, o sistema eletrônico de votação fecha automaticamente às 23h01.

11 – Posso mudar de ideia e alterar meu voto?

SIM! O sistema permite que você submeta vários votos, mas apenas o último voto enviado será computado.

12 – Posso votar em branco ou anular meu voto?

SIM! Basta selecionar uma dessas opções na cédula eletrônica.

13 – Essa Consulta é enviada para a formação da lista tríplice?

NÃO! Esta é uma CONSULTA e não uma eleição. A lista tríplice é formada em um outro processo de votação, realizado pelo CONSUNI.